



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Prefeitura do Município de Vieirópolis  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 196, DE 10 DE ABRIL DE 2007<sup>1</sup>**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas com a manutenção do Programa de Formação Continuada de Professores – Pré-Letramento, com a seguinte classificação:

<b>020701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.0403.2062 – Manutenção do Programa de Formação Continuada de Professores – Pré-Letrado	
3.3.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 10 de abril de 2007; 11º da Emancipação e 119º da República.

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

<sup>1</sup> Originária do PL Nº. 11/2007

---